



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº572/2020 DE 20 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO

Data: 20 / 05 / 2020

[Signature]

Altera o anexo I da Lei Municipal nº 543/2018 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo III da Lei Municipal nº 543/2018 para criar na estrutura organizacional da administração direta e indireta do poder executivo municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Tributos e Obras** subordinado ao coletor municipal que rege-se pelas seguintes disposições:

I- Ao Auxiliar de Tributos e Obras compete:

§1º- Auxiliar na fiscalização externa, examinando, selecionando os elementos necessários à ação fiscalizadora;

§2º - Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;

§3º - Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;

§4º - ~~Manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;~~

§5º- Auxiliar na elaboração de estimativas de impostos a serem cobrados, com base no cadastro imobiliário;

§6º- Realizar visitas periódicas no perímetro urbano de forma a inspecionar novas construções;

§7º - Auxiliar na cobrança da dívida ativa do município;

§8º - Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis;

§9º - Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas;

[Signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



§10 - Participar de estudos econômicos, financeiros, estatísticos, auxiliando na interpretação do seu significado e da realização de séries históricas e projeções sobre a arrecadação de tributos municipais;

§11 - Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município;

§12 - Atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;

§13 - Orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal;

§14 - Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação;

§15 - Auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação;

§16- Executar outras atribuições afins.

Art. 2º. O vencimento do cargo de provimento em comissão de **Auxiliar de Tributos e Obras** está descrito no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, em 20 de maio de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito
Prefeitura Mul. de Dois Irmão - Tocantins

PUBLICADO

Data: 20/05/2020



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



ANEXO I- AUXILIAR DE TRIBUTOS E OBRAS

CARGOS	NIVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Tributos e Obras	DAS 6	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, em 20 de maio de 2020.


WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito
Prefeitura Mul. de Dois Irmão - Tocantins

PUBLICADO

Data: 20/05/2020



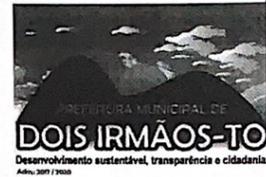


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 20 de maio de 2020.

Excelentíssimo Presidente;

Nobres Vereadores;

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, que altera a estrutura organizacional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, com o objetivo de criar o cargo efetivo de Auxiliar de Tributos e Obras, com vencimento de R\$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) subordinado ao Coletor Municipal.

A Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, em seu artigo 42, inciso I, dispõe que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, inclusive no que tange a regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores, organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

No final do ano de 2018 esta casa aprovou a Lei Municipal nº 543/2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, consolidando a legislação vigente.

É importante ressaltar que a Lei Municipal nº 543/2018, não englobou o cargo de Auxiliar de Tributos e Obras, assim esse projeto visa apenas de adequar a legislação a necessidade recente da Administração.

Diante do exposto e considerando a importância da presente matéria, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, com a brevidade possível.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



Ao ensejo e contando com a compreensão dos nobres vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito
Prefeitura Mul. de Dois Irmão - Tocantins

PUBLICADO

Data: 20/05/2020